



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 2437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Portaria Municipal N° 004/2020** - Nomeia Fiscal de Contrato, conforme Lei n° 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual e dá outras providencias.
- **Portaria Municipal N° 010/2020** - Nomeia Fiscal de Contrato, conforme Lei n° 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2020

“Nomeia Fiscal de Contrato, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referente ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Lafaiete Coutinho, Bahia;

CONSIDERANDO, que a fiscalização contratual é obrigação prevista no artigo 58, III combinado com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Art. 1º Nomear **SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS** – Fiscal responsável pelos contratos de locação de veículos, com e sem motorista, para atender as secretarias deste município.

Art. 2º O Fiscal de Contrato é representante da Administração, no sentido de acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, em todas as fases de execução, até o recebimento do objeto, devendo agir de forma proativa e preventiva para fiel cumprimento, tendo como parâmetros a Lei, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes.

Art. 3º Responderá, administrativa, penal e civilmente, o Fiscal de Contratos, nos casos de omissão ou inexatidão na sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2020

“Nomeia Fiscal de Contrato, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referente ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Lafaiete Coutinho, Bahia;

CONSIDERANDO, que a fiscalização contratual é obrigação prevista no artigo 58, III combinado com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Art. 1º Nomear **EDIANE DE SOUZA SANTOS** – Fiscal responsável pelo contrato do fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.

Art. 2º O Fiscal de Contrato é representante da Administração, no sentido de acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, em todas as fases de execução, até o recebimento do objeto, devendo agir de forma proativa e preventiva para fiel cumprimento, tendo como parâmetros a Lei, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes.

Art. 3º Responderá, administrativa, penal e civilmente, o Fiscal de Contratos, nos casos de omissão ou inexatidão na sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*